

b) **OBSERVAR** os requisitos legais do edital de chamamento público, previstos no § 1º do art. 24 da Lei 13.019/14, sobretudo que a organização da sociedade civil, possua, **no mínimo, 3 (três) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal, com base no CNPJ, e **experiência prévia** para a realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) **CONSTITUIR**, no âmbito da autonomia municipal, o **CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA**, órgão criado pelo poder público municipal, em caráter suplementar à Lei 13.019/14, para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

d) **CONSTITUIR**, nos termos do art. 27, § 1º, §2º e §3º da Lei 13.019/2014, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, órgão da administração pública municipal destinado a processar e julgar chamamentos públicos, compostos por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros ocupantes do quadro de pessoal da administração pública municipal realizadora do chamamento público, **sendo impedida de participar da seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades em disputa;**

e) **INSTRUMENTALIZAR**, na forma do art. 18 e ss. da Lei 13.019/2014, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, onde as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos em geral poderão apresentar propostas ao poder público municipal para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria;

f) **INSTITUIR**, no âmbito da autonomia municipal, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, e, em caráter suplementar aos requisitos legais para celebração de termos de colaboração e de fomento previstos na Lei 13.019/2014, a exigência de **ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** expedido pelo Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, com fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, II, III, VI, e IX, da Constituição Federal; Artigo 178 da Constituição do Estado do Pará; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 16, I, II e parágrafo único da Resolução nº 020/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2012;

g) **ENCAMINHAR** a esta Promotoria de Justiça informações acerca das medidas adotadas para cumprimento da presente recomendação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação:

01) Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, **Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior**;

02) A Sua Senhoria, vereador **Paulo Alberto Santos de Queiroz**, Presidente Câmara Municipal de Belém;

03) Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, Conselheiro **José Carlos Araújo**;

04) À Divisão de Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará para a devida publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, para conhecimento, disponibilizando-a, ainda, em documento eletrônico, por meio de *upload*, no Sistema de Informação ao Cidadão, nos termos da Recomendação Conjunta nº 01/2013-MP/PJ/CGMP.

Belém (PA), 30 de setembro de 2014.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Flâncio, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**AVISO Nº 025/2014-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759533**

Faço público, a quem interessar possa que a 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, prevista para o dia 22 de outubro, será adiada e realizada no dia 23 de outubro de 2014, às 9h00, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

**ITENS DA PAUTA:**

**1. Apreciação da Ata da 17ª e 18ª Sessão Ordinária, realizadas respectivamente em 03.09.2014 e 17.09.2014.**

**2. Julgamento de Processos:**

**2.1. Processos de Relatoria do Exmo. Conselheira LELLA MARIA MARQUES DE MORAES:**

**2.1.1. Processo nº 1.00056/2014-CSMP (Protocolo Nº 35752/2014)**

**Procedência:** PJ de São Geraldo do Araguaia

**Interessado(s):** Gilberto Lins de Souza Filho.

**Assunto:** Pedido de reconsideração de decisão do CSMP que indeferiu sua inscrição no certame de remoção para a Comarca de São João do Araguaia/PA

**2.1.2. Processo nº 1.00057/2014-csmp (Protocolo Nº 36370/2014)**

**Procedência:** 1º PJ de Itaituba / PJ de Alenquer

**Interessado(s):** Renata Fonseca de Campos; Adleer Calderaro Sirotheau.

**Assunto:** Pedido de reconsideração de decisão do CSMP que indeferiu suas inscrições no certame de remoção para o cargo de 4º Promotor de Justiça do tribunal do Júri de Santarém.

**2.1.3. Processo nº 1.00062/2014-CSMP (Protocolo Nº 39904/2014)**

**Procedência:** 1º PJ Criminal de Redenção

**Interessado(s):** Jeanne Maria Farias de Oliveira

**Assunto:** Pedido de reconsideração de decisão do CSMP que indeferiu sua inscrição para remoção ao cargo de PJ de Óbidos.

**2. Julgamento de Processos submetidos à homologação de arquivamento:**

**2.1. Processos de Relatoria do Exmo. Conselheiro HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA:**

**2.1.1. Processo nº 2.00209/2014-CSMP (IC Nº IC 004/2011-MP/1PJA)**

**Procedência:** 4º PJ Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes de Altamira

**Interessado(s):** Ministério Público Estadual; Município de Altamira.

**Assunto:** Apurar a necessidade de implantação de creches no bairro São Domingos.

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.2. Processo nº 2.00213/2014-CSMP (PA Nº 004/2010-MP/PJS)**

**Procedência:** PJ de Salvaterra

**Interessado(s):** População de Salvaterra

**Assunto:** Denúncia de poluição sonora

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.3. Processo nº 2.00212/2014-CSMP (PA Nº 012/2011-MP/PJS)**

**Procedência:** PJ de Salvaterra

**Interessado(s):** População de Salvaterra.

**Assunto:** Falta de higiene no Mercado Público Municipal.

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.4. Processo nº 2.00206/2014-CSMP (PAP Nº 34/2013)**

**Procedência:** 9º PJ da Infância, Juventude, Órfãos, Interditos, Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

**Interessado(s):** G. A. S.

**Assunto:** Apurar situação de vulnerabilidade de idoso.

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.5. Processo nº 2.00203/2014-CSMP (PAP Nº 20/2013)**

**Procedência:** 10º PJ da Infância, Juventude, Órfãos, Interditos, Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

**Interessado(s):** Ministério Público Estadual.

**Assunto:** Apurar situação de vulnerabilidade da criança G. S. M. e dos adolescentes G. S. M. e E. S. M. – em razão de denúncia efetuada pelo Disque 100.

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.6. Processo nº 2.00199/2014-CSMP (PAP Nº 08/2013-MP/4PJM)**

**Procedência:** 4º PJ de Direitos Constitucionais, Difusos, Coletivos, Cíveis e Criminais de Marituba

**Interessado(s):** TCE - Tribunal de Contas do Estado.

**Assunto:** Apurar o pagamento da multa aplicada nos autos do processo nº 2007/52945-1, oriundos do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

**Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

**2.1.7. Processo nº 2.00432/2014-CSMP (PE Nº 015/2008-01PJDMAPC)**

**Procedência:** 1º PJ do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e Habit. e Urban.

**Interessado(s):** Construtora Urbana; Abelardo Marcal da Silva.

**Assunto:** Denúncia de poluição sonora e atmosférica produzida pela construtora Urbana em obra do Edifício "Unitee Tarcila".

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.1.8. Processo nº 2.00421/2014-CSMP (PAP Nº 17/2013)**

**Procedência:** 10º PJ da Infância, Juventude, Órfãos, Interditos, Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

**Interessado(s):** V.M.C.; D.D.C.; H. F.

**Assunto:** Apurar situação de vulnerabilidade de adolescentes.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.1.9. Processo nº 2.00436/2014-CSMP (PAP Nº 017/2009-01PJDMAPC)**

**Procedência:** 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo da Capital.

**Interessado(s):** Ana Claudia Pacheco de Moraes; Boate Lapinha.

**Assunto:** Denúncia de poluição sonora praticado pela Boate "Lapinha", situada na Tv. Padre Eutíquio.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2. Processos de Relatoria da Exma Conselheira MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS:**

**2.2.1. Processo nº 2.00195/2013-CSMP (IC Nº 278/2010-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 4º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

**Interessado(s):** Defensoria Pública do Estado – DPE.

**Assunto:** Apurar possíveis violações aos princípios da Legalidade e da Moralidade Administrativa no afastamento de um Defensor Público - denúncia anônima.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2.2. Processo nº 2.00319/2012-CSMP (IC Nº 017/2011-MP/PJ/DC)**

**Procedência:** 2º PJ do Consumidor

**Interessado(s):** Ministério Público Estadual.

**Assunto:** Apurar a possível ocorrência de lesão a interesses difusos e coletivos dos usuários do serviço de transporte de passageiros em Belém em face da implantação do bilhete único.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2.3. Processo nº 2.00333/2012-CSMP (PAP Nº S/Nº)**

**Procedência:** PJ de Colares

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação; Vanda Sueli Santos Gama.

**Assunto:** Apurar possível contratação irregular de pessoas no âmbito do Programa Plataforma Freire.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2.4. Processo nº 2.00377/2012-CSMP (PA Nº 147/08-EXIJ)**

**Procedência:** 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

**Interessado(s):** T. R. C.

**Assunto:** Apurar situação de idoso.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2.5. Processo nº 2.00064/2013-CSMP (IC Nº 017/2001-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 8º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

**Interessado(s):** Jader Nilson da Luz Dias.

**Assunto:** Apurar denúncias de desaparecimento dos recursos obtidos com a privatização da Celpa.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**2.2.6. Processo nº 2.00381/2012-CSMP (PAP Nº 218/2010-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 3º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

**Interessado(s):** Tereza Cordovil - Auditora-Geral do Estado; Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

**Assunto:** Apurar fatos narrados no relatório de auditoria nº 16/2009-AGE, que poderiam configurar atos de improbidade administrativa.

**Em substituição ao titular: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**